

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**AUTÓGRAFO DE LEI****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 062/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**013001.0412300072.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS E DO PROG COMBATE A EVASÃO FISCAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0020	20010000000	20.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0021	20010000000	160.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0052	20010000000	170.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0053	20010000000	80.000,00

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E LAZER**020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0200	20010000000	70.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0201	20010000000	40.000,00

Total.....R\$ 540.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 07 de dezembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.